

INDICAÇÃO Nº.03/2016.

Indico ao Executivo Municipal de Paranapuã, ouvido o Douto Plenário, a identificação dos veículos e maquinários pertencentes ao município de Paranapuã.

J U S T I F I C A T I V A

A Carta Magna enuncia que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, entre outras coisas zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público, sendo que na mesma vertente a Lei Orgânica Municipal, no inciso XXXIV, art. 50, enuncia esta competência, ao dispor sobre adoção de providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal.

Além destes preceitos, podemos acrescentar a reclamação de alguns usuários, principalmente da área da saúde, que transportados até localidades com movimento expressivo (Fernandópolis, Votuporanga, São José do Rio Preto e Barretos . . .), encontram dificuldades em localizar os veículos do município, pela falta de identificação dos mesmos.

É a Justificativa, esperando vossa providencia.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP, Sala das Sessões “Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 28 dias do mês de março de 2016.

Valdeci Pinheiro de Azevedo
Vereador